PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.912, de 18 de junho de 2001

Permite a utilização de imóvel municipal que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 94, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso do imóvel urbano municipal, denominado de área B, desmembrado da Matrícula M.11.981, fls. 21, do Livro nº 2-M-1, do Registro Geral do Cadastro de Imóveis da Comarca de Mococa, com área de 461,93 m2 (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), conforme planta nº 33/82, localizado à Rua Livramento Barreto, s/nº, no Distrito Municipal de São Benedito das Areias, pelo Sr. Luiz Antônio Miquelin, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.583.973-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rosa Martins, nº 634, no Distrito Municipal de São Benedito das Areias.

Art. 2º - A permissão do uso do imóvel mencionado no artigo 1º, se faz para a finalidade exclusiva de ser implantado, no local, uma indústria de artefatos de cimento e produtos similares.

Art. 3º - O prazo da permissão do uso será indeterminado e em caráter gratuito e precário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica